



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00106

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição <b>Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013</b>
------	--

autor <b>Deputado Sandro Mabel</b>	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4  Aditiva    5.  Substitutivo global

Páginas 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1. Acresça-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013 o seguinte dispositivo:

*Art. 1º A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*"Art. 1º .....*  
*....."*

*XXIX - óleo composto refinado, classificado na posição 1517.90.10 da TIPI."*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se pela necessidade de consolidar as medidas adotadas pelo Governo Federal para fortalecer a economia além de tornar mais baixo o custo das famílias brasileiras com a alimentação básica.

Os óleos compostos refinados são formados a partir da mistura de azeite de oliva com óleo de soja constituindo, assim, um importante item no consumo das famílias brasileiras.

Tais produtos utilizados na feitura do óleo composto foram desonerados pela Medida Provisória 609/2013, logo, não há como negar que o mesmo tratamento seja conferido ao produto proveniente de sua mistura.

Assim, com o objetivo de conferir maior efetividade às medidas de incentivo à economia e atingir um maior número de famílias brasileiras beneficiadas encaminho a presente proposta de alteração ao texto original da MP 609/2013.

PARLAMENTAR

Sandro Mabel  
Deputado Federal

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 19/03/2013  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 14/03/2013 às 17:00  
 Matr.: 257243

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 19/03/2013  
 Matrícula: 212078

Tel: 5253493